Lei nº: 1.991, de 29 de agosto de 2022.

Oficializa a denominação de Travessa da Paz uma artéria do Município de Eusébio, no bairro Centro, conforme mapa de localização em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica oficialmente denominada de Travessa da Paz uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, iniciando à Rua Liberalino Carlos da Silva por onde segue no Sul por aproximadamente 52m, finalizando seu trajeto (sem saída), no bairro Centro, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 de agosto de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

selo unicef
edição 2017 - 2020

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: 1.991, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA

